



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I Nº 997/93.

DE 25 DE OUTUBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.3	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
2.3-3.000	Despesas Correntes
2.3-3.100	Despesas de Custeio
2.3-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos
2.3-3.132-15814872 (20)	Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 300.000,00
7	DEPART. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
7.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1-3.000	Despesas Correntes
7.1-3.200	Transferências Correntes
7.1-3.230	Transf.a Instituições Privadas
7.1-3.231-13754282(133)	Contribuição a Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba..... CR\$ 300.000,00
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-3.000	Despesas Correntes
7.2-3.200	Transferências Correntes
7.2-3.230	Transf.a Instituições Privadas
7.2-3.231-15814862(140)	Contribuição a Guarda Mirim de Taquarituba..... CR\$ 600.000,00

Handwritten signature and notes in the bottom left corner.



Prefeitura do Município de Taquarituba

-Fls. 11-

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 1993.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro 1065
Fls. nº 187 e 187